A C Ó R D Ã O

TC-004964.989.23-0

Câmara Municipal: Tarabai.

Exercício: 2023.

Presidente: José Marcos Barbosa.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-5.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. USO DE CHEQUES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. FRAGILIDADE NO CONTROLE. PREJUÍZO À TRANSPARÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. FALHAS NA TRANSPARÊNCIA DO PORTAL. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE, COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, **julgar regular, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de Tarabai, exercício de **2023**, com a quitação do responsável, Senhor José Marcos Barbosa, com base no artigo 35 do mesmo diploma legal, sem embargo de **determinações e recomendações**, especificadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, por fim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara, para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-21E9-BW05-72MO-4Q4Z

Contas, as quais deverão ser verificadas, na próxima inspeção, pela Unidade de Fiscalização competente deste Tribunal.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-21E9-BW05-72MO-4Q4Z